



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 65
QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2013

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Serviço de Desporto de Santa Maria

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

Página 1970

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portarias

Retificações

IROA, SA

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA**
Contrato-Programa n.º 52/2013 de 3 de Abril de 2013

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2012/2013, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas da população adulta, de caráter regular.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria	270,00€	432
Clube Ana de Santa Maria	135,00€	433
Clube Asas do Atlântico	405,00€	434
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	270,00€	435
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	270,00€	437
Grupo Desportivo São Pedro	945,00€	438

25 de março 2013. - A Coordenadora do Serviço, *Catarina Âmbar*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Retificação n.º 29/2013 de 3 de Abril de 2013

Por ter sido publicado com incorreção, o extrato dos contratos-programa de desenvolvimento do Programa de Coordenação da Formação das atividades de treino e competição no âmbito dos seus escalões de formação, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 58 de 22 de março de 2013, com o n.º 20/2013, retifica-se a referida publicação, onde se lê:

Entidade	Montante	Nº de Compromisso
Clube Ana Santa Maria	€6.814.00	350
C. D. Os Marienses	€2.630.00	349

**JORNAL OFICIAL**

Deverá ler-se:

Entidade	Montante	Nº de Compromisso
Clube Ana Santa Maria	€2.530.00	350
Clube Ana Santa Maria	€4.284.00	351
C. D. Os Marienses	€2.630.00	349

26 de março de 2013. – A Coordenadora, *Catarina Âmbar*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Édito n.º 14/2013 de 3 de Abril de 2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2010/13 (3271/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT CB MDN (Ministério da Defesa Nacional) - Morro do Meio, sita em freguesia de Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 987 metros de comprimento (944 m troço aéreo e 43 m de troço subterrâneo), derivado do apoio nº 22 da Linha MT 30 kV Foros - Calhetas, que se destina a alimentar o PT CB MDN - Morro do Meio

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

27 de março de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 300/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Carlos Manuel Silveira Luís um apoio financeiro no montante de 491,40 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação H-532-L, *Pérola do Pico*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Carlos Manuel Silveira Luís, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 491,40 €, destinado a apoiar a aquisição de um Plotter multifunções, uma sonda, uma carta de navegação e cablagem para a embarcação H-532-L, *Pérola do Pico*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Carlos Manuel Silveira Luís e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

14 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 301/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Luís Nelson Rodrigues Silva Riscado um apoio financeiro no montante de 994,70 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação H-426-L, *Luz no Caminho*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Luís Nelson Rodrigues Silva Riscado, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 994,70 €, destinado a apoiar a aquisição de uma tina para isco vivo, bomba e tubagens para a embarcação H-426-L, *Luz no Caminho*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Luís Nelson Rodrigues Silva Riscado e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

14 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 302/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Mário de Jesus Botequilha e Silva um apoio financeiro no montante de 1.361,50 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação H-533-L, *Mestre Mário*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A,

**JORNAL OFICIAL**

de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *e*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Mário de Jesus Botequilha e Silva, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.361,50 €, destinado a apoiar a aquisição de uma Jangada RFD SEASAVA R pack mínimo (local) para a embarcação H-533-L, *Mestre Mário*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Mário de Jesus Botequilha e Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

14 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 303/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Luís Carlos Machado Serpa um apoio financeiro no montante de 1.293,60 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação H-224-C, *Princesa Beatriz*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *e*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador Luís Carlos Machado Serpa, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.293,60 €, destinado a apoiar a aquisição de quatro máquinas de pesca manuais e binóculos para a embarcação H-224-C, *Princesa Beatriz*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Luís Carlos Machado Serpa e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

14 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 304/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Rui Manuel Pereira Leal um apoio financeiro no montante de 1.023,33 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação LP-732-L, *Fernandes II*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Rui Manuel Pereira Leal, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.023,33 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPSMAP e carta eletrónica para a embarcação LP-732-L, *Fernandes II*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Rui Manuel Pereira Leal e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 –

**JORNAL OFICIAL**

Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

14 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 305/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Lopes Quaresma um apoio financeiro no montante de 1.023,33 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação SR-758-L, *Patriota*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Lopes Quaresma, residente no concelho de São Roque, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 366,06 €, destinado a apoiar a aquisição de uma motobomba para a embarcação SR-758-L, *Patriota*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Lopes Quaresma e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

14 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 306/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José António Fernandes um apoio financeiro no montante de 2.156,42 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação SR-761-L, *Família Fernandes*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José António Fernandes, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.156,42 €, destinado a apoiar a aquisição de uma máquina elétrica de picar engodo, um carroto e uma cana para a embarcação SR-761-L, *Família Fernandes*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador José António Fernandes e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

14 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 307/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Pescasim – Comércio e Indústria de Pescas, Lda., um apoio financeiro no montante de 1.329,50 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação VP-204-C, *Mestre Bobicha*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Pescasim – Comércio e Indústria de Pescas, Lda., residente no concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.329,50 €, destinado à aquisição de um Sistema de Identificação Automático, instalação, montagem e teste na embarcação VP-204-C, *Mestre Bobicha*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Pescasim – Comércio e Indústria de Pescas, Lda., e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital - Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

14 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 308/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Luiz Pacheco de Melo um apoio financeiro no montante de 3.217,28 € destinado à reparação e aquisição de equipamentos para a embarcação AH-684-L, *Odília de Fátima*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

- 1 - Conceder ao armador José Luiz Pacheco de Melo, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.217,28 €, destinado a apoiar a reparação e aquisição de equipamento para a embarcação AH-684-L, *Odília de Fátima*.
- 2 - Este apoio será pago diretamente ao armador José Luiz Pacheco de Melo e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

15 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 309/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo um apoio financeiro no montante de 2.100,00 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação AH-846-L, *Toninha*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.261,70 €, destinado a apoiar a aquisição de uma bateria, faróis, luzes, caixa de díodos, cabo antifogo e instalação de equipamento elétrico na embarcação AH-846-L, *Toninha*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Duarte Manuel Ferreira Bernardo e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

15 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 310/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Cardoso Alvernaz um apoio financeiro no montante de 2.100,00 € destinado à reparação da embarcação VE-535-L, *Mónica Xana*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Cardoso Alvernaz, residente no concelho de Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.100,00 €, destinado a apoiar a reparação da embarcação VE-535-L, *Mónica Xana*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Cardoso Alvernaz e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

15 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 311/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Norberto Medeiros Gonçalves um apoio financeiro no montante de 3.546,00 € destinado à reparação do motor da embarcação VV-40-C, *João Ricardo*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Norberto Medeiros Gonçalves, residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.546,00 €, destinado à reparação do motor da embarcação VV-40-C, *João Ricardo*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Norberto Medeiros Gonçalves e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

15 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 312/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Carlos Alberto Monteiro de Melo um apoio financeiro no montante de 1.218,00 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação AH-814-L, *Vera Lúcia*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Carlos Alberto Monteiro de Melo, residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.218,00 €, destinado à aquisição de um GPSMAP, com carta dos Açores, para a embarcação AH-814-L, *Vera Lúcia*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Carlos Alberto Monteiro de Melo e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

15 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 313/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Pedro Gabriel Dias da Silva um apoio financeiro no montante de 1.218,00 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação AH-784-L, *Ana Rita*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *e*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Pedro Gabriel Dias da Silva, residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.218,00 €, destinado à aquisição de um GPSMAP, com carta dos Açores, para a embarcação AH-784-L, *Ana Rita*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Pedro Gabriel Dias da Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

15 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 314/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Ferreira Bernardo Laranja um apoio financeiro no montante de 582,40 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-584-L, *Planeta Azul*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *e*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador Manuel Ferreira Bernardo Laranja, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 582,40 €, destinado à aquisição de uma sonda para a embarcação PD-584-L, *Planeta Azul*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Ferreira Bernardo Laranja e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

15 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 315/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Mauro Terra de Matos um apoio financeiro no montante de 1.123,50 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação SR-738-L, *Pesqueiro Alto*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Mauro Terra de Matos, residente no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.123,50 €, destinado à aquisição de uma balsa com contentor, suporte e disparador hidrostático para a embarcação SR-738-L, *Pesqueiro Alto*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Mauro Terra de Matos e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 –

**JORNAL OFICIAL**

Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

15 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 316/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Pescasim – Comércio e Indústria de Pescas, Lda., um apoio financeiro no montante de 1.329,50 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-555-C, *Lajes do Pico*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Pescasim – Comércio e Indústria de Pescas, Lda., residente no concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.329,50 €, destinado à aquisição de um Sistema de Identificação Automático, instalação, montagem e teste na embarcação PD-555-C, *Lajes do Pico*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Pescasim – Comércio e Indústria de Pescas, Lda., e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital - Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

**JORNAL OFICIAL**

15 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 317/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Fernando de Azevedo Fontes Moules um apoio financeiro no montante de 5.859,70 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação AH-374-L, *Santa Cruz*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional nº 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Fernando de Azevedo Fontes Moules, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.859,70 €, destinado à aquisição de grupo motobomba de alta pressão para chuveiro de atum, para a embarcação AH-374-L, *Santa Cruz*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Fernando de Azevedo Fontes Moules e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

15 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 318/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Raúl da Silva Ficher um apoio financeiro no montante de 13.339,20 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação AH-840-C *Ficher*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Raúl da Silva Ficher, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 13.339,20 €, destinado a apoiar a aquisição de um gerador, uma sonda, um transdutor, um GPS, uma carta eletrónica dos Açores, um radiotelefone e duas antenas para a embarcação AH-840-C *Ficher*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Raúl da Silva Ficher e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

19 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 319/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Pedro Gabriel Dias da Silva um apoio financeiro no montante global de 10.537,69 € destinado à aquisição de motor e equipamentos para a embarcação AH-784-L, *Ana Rita*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Pedro Gabriel Dias da Silva, residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 10.537,69 €, destinado à aquisição de motor e seus componentes e um alador para a embarcação AH-784-L, *Ana Rita*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Pedro Gabriel Dias da Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

19 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 320/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Jorge Fernando Leal Gonçalves um apoio financeiro no montante de 10.545,91 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação H-175-C *M. Arriaga*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Jorge Fernando Leal Gonçalves, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 10.545,91 €, destinado a apoiar a aquisição de equipamentos, fabrico e montagem de sistema hidrostático para acionamento de alternador na embarcação H-175-C *M. Arriaga*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Jorge Fernando Leal Gonçalves e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

19 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 321/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Manuel da Costa Silva um apoio financeiro no montante de 907,59 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação SF-222-L *Mar dos Açores*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Manuel da Costa Silva, residente no concelho das Lajes das Flores, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 907,59 €, destinado a apoiar a aquisição de uma caixa isotérmica e de uma motobomba para a embarcação SF-222-L *Mar dos Açores*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador José Manuel da Costa Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 322/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Délis Fernando Ávila Fontes um apoio financeiro no montante de 1.206,24 € destinado à reparação da embarcação VE-566-L *José Fontes*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Délis Fernando Ávila Fontes, residente no concelho da Calheta, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.206,24 €, destinado a apoiar a reparação da embarcação VE-566-L *José Fontes*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Délis Fernando Ávila Fontes e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 323/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Fernandes da Silva um apoio financeiro no montante de 1.725,50 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação AH-444-L *Americano*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Fernandes da Silva, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.725,50 €, destinado a apoiar a aquisição de uma caixa isotérmica para a embarcação AH-444-L *Americano*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador José Fernandes da Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 324/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Joaquim Pacheco Leitão, Lda., um apoio financeiro no montante de 3.440,88 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação VV-10-C *Pérola da Praia*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Joaquim Pacheco Leitão, Lda., residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.440,88 €, destinado a apoiar a aquisição de detetores GPS, carregador SMD, fonte de alimentação, tunos em inox, flutuadores e instalação de equipamento na embarcação VV-10-C *Pérola da Praia*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Joaquim Pacheco Leitão, Lda., e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital - Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 325/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador António Manuel Soares Ledo um apoio financeiro no montante de 2.023,00 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-197-L *Glória*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *e*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Manuel Soares Ledo, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.023,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda para a embarcação PD-197-L *Glória*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador António Manuel Soares Ledo e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 326/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Eduardo Pacheco Soares & Filhos, Lda., um apoio financeiro no montante de 2.081,52 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação VP-120-L *Flor da Maia*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *e*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Eduardo Pacheco Soares & Filhos, Lda., residente no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.081,52 €,

**JORNAL OFICIAL**

destinado à aquisição de uma sonda com transdutor e de um GPS para a embarcação VP-120-L *Flor da Maia*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Eduardo Pacheco Soares & Filhos, Lda., e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital - Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 327/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Paulo Henrique Ferreira Pereira Miguel um apoio financeiro no montante de 1.879,10 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-607-L *Baía dos Mosteiros*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Paulo Henrique Ferreira Pereira Miguel, residente no concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.879,10 €, destinado a apoiar a aquisição de um grupo gerador e de um grupo motobomba para a embarcação PD-607-L *Baía dos Mosteiros*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Paulo Henrique Ferreira Pereira Miguel e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 328/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Luís Manuel Barbosa Cabral um apoio financeiro no montante de 1.743,50 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-650-C *Atlântico do Nordeste*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Luís Manuel Barbosa Cabral, residente no concelho da Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.743,50 €, destinado a apoiar a aquisição de sistema de identificação automático, um GPS e mapas para a embarcação PD-650-C *Atlântico do Nordeste*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Luís Manuel Barbosa Cabral e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 329/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Fernando Caboz da Costa um apoio financeiro no montante de 7.945,00 € destinado à execução do sistema de frio e de serpentinas em aço inox no porão de pescado, fornecimento e montagem de máquina de frio para a embarcação VP-248-C *Cananó*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Fernando Caboz da Costa, residente no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante de 7.945,00 €, destinado a apoiar a execução do sistema de frio e de serpentinas em aço inox no porão de pescado, fornecimento e montagem de máquina de frio para a embarcação VP-248-C “Cananó”.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Fernando Caboz da Costa e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 330/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador COMPICO Companhia Pesca Pico S.A. um apoio financeiro no montante de 5.450,33 € destinado à aquisição de equipamentos e à reparação da embarcação H-183-C *Ponta dos Arcos*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador COMPICO Companhia Pesca Pico S.A., residente no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.450,33 €, destinado a apoiar a aquisição de equipamentos e a reparação na embarcação H-183-C *Ponta dos Arcos*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador COMPICO Companhia Pesca Pico S.A. e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital - Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 331/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Paulo Romeu Canto Cordeiro um apoio financeiro no montante de 582,40 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação VF-35-L *Rosário de Fátima*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

- 1 - Conceder ao armador Paulo Romeu Canto Cordeiro, residente no concelho da Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 582,40 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda com transdutor para a embarcação VF-35-L *Rosário de Fátima*.
- 2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Paulo Romeu Canto Cordeiro e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

20 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 332/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Mário Sebastião Penacho Vieira um apoio financeiro no montante de 14.995,47 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação VF-68-L *Nossa Senhora da Graça*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Mário Sebastião Penacho Vieira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 14.995,47 €, destinado a apoiar a aquisição de equipamento para a embarcação VF-68-L *Nossa Senhora da Graça*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Mário Sebastião Penacho Vieira e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

21 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 333/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Pereira Fernandes um apoio financeiro no montante de 3.308,35 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação LP-756-L *Helena*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Pereira Fernandes, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.308,35 €, destinado a apoiar a aquisição de uma máquina de pesca e seus componentes, uma bateria e equipamento elétrico para a embarcação LP-756-L *Helena*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador José Pereira Fernandes e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

21 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 334/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Silvano Simas Xavier um apoio financeiro no montante de 6.158,00 € destinado à aquisição de um motor para a embarcação SR-716-L *Gaivota*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Silvano Simas Xavier, residente no concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.158,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação SR-716-L *Gaivota*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Silvano Simas Xavier e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

21 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 335/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Agostinho da Ponte Medeiros um apoio financeiro no montante de 821,80 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação LP-766-L *Docefia*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Agostinho da Ponte Medeiros, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 821,80 €, destinado a apoiar a aquisição de um alador para a embarcação LP-766-L *Docefia*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Agostinho da Ponte Medeiros e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

21 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 336/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Marco Paulo Lucas Miguel um apoio financeiro no montante de 1.588,00 € destinado à aquisição de motor para a embarcação LP-692-L *Simas*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Marco Paulo Lucas Miguel, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.588,00 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação LP-692-L *Simas*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Marco Paulo Lucas Miguel e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

21 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 337/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Jorge Humberto Ávila da Silva um apoio financeiro no montante de 224,00 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação LP-540-L *Vigo*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Jorge Humberto Ávila da Silva, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 224,00 €, destinado a apoiar a aquisição de binóculos para a embarcação LP-540-L *Vigo*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Jorge Humberto Ávila da Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

21 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 338/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Herberto Ávila da Silva um apoio financeiro no montante de 896,70 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação LP-638-L *Jorge Humberto*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Herberto Ávila da Silva, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 896,70 €, destinado a apoiar a aquisição de uma válvula de arrasto e comando de válvula de arrasto para a embarcação LP-638-L *Jorge Humberto*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Herberto Ávila da Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

21 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 339/2013 de 3 de Abril de 2013**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Silvano Simas Xavier um apoio financeiro no montante de 1.123,50 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação SR-759-L *Pedro Xavier*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Silvano Simas Xavier, residente no concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.123,50 €, destinado a apoiar a aquisição de uma jangada pneumática para a embarcação SR-759-L *Pedro Xavier*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Silvano Simas Xavier e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

**JORNAL OFICIAL**

21 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 340/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Fernando Amaral Fraga um apoio financeiro no montante de 778,40 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação SR-730-L *White Shark*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Fernando Amaral Fraga, residente no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 778,40 €, destinado a apoiar a aquisição de um kit de direção hidráulica para a embarcação SR-730-L *White Shark*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Fernando Amaral Fraga e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

21 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 341/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Fernando Manuel Silveira da Rosa um apoio financeiro no montante de 2.172,70 € destinado à aquisição de artes de pesca para a embarcação SR-748-L *Pica-Pau*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Fernando Manuel Silveira da Rosa, residente no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.172,70 €, destinado a apoiar a aquisição de dois carretos elétricos, duas canas e fio para a embarcação SR-748-L *Pica-Pau*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Fernando Manuel Silveira da Rosa e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

21 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 342/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Eduardo Silva Jorge um apoio financeiro no montante de 23.520,00 € destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação H-226-C *Estrela Marinha*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional nº 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Eduardo Silva Jorge, residente no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 23.520,00 €, destinado a apoiar a aquisição de equipamentos para a embarcação H-226-C *Estrela Marinha*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador José Eduardo Silva Jorge e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

22 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 343/2013 de 3 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Eduardo Silva Jorge um apoio financeiro no montante de 19.808,16 € destinado à reparação da embarcação H-226-C *Estrela Marinha*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Eduardo Silva Jorge, residente no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 19.808,16 €, destinado a apoiar a reparação da embarcação H-226-C *Estrela Marinha*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador José Eduardo Silva Jorge e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

22 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 344/2013 de 3 de Abril de 2013**

Considerando a alteração superveniente dos pressupostos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, revogar a Portaria n.º 634/2012, de 23 de maio, com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

26 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 345/2013 de 3 de Abril de 2013

Considerando a alteração superveniente dos pressupostos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, revogar a Portaria n.º 1326/2012, de 10 de setembro, com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

26 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 346/2013 de 3 de Abril de 2013

Considerando a alteração superveniente dos pressupostos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, revogar a Portaria n.º 1327/2012, de 10 de setembro, com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

26 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Retificação n.º 30/2013 de 3 de Abril de 2013

É retificada a portaria publicada com o n.º 202/2013, página 9, no *Jornal Oficial* n.º 58, II Série, de 22 de março de 2013, onde se lê:

“Nome: Francisco Henrique Linhares Pereira

NIF: 179100178

Morada: Largo da Igreja, 18

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-471



JORNAL OFICIAL

Montante: 976,35 €”, deverá ler-se:

“Nome: Francisco Henrique Linhares Ferreira

NIF: 179100718

Morada: Largo da Igreja, 18

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-471

Montante: 976,35 €”.

25 de março de 2013. – O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Retificação n.º 31/2013 de 3 de Abril de 2013

É retificada a portaria publicada com o n.º 193/2013, página 5, no *Jornal Oficial* n.º 58, II Série, de 22 de março de 2013, onde se lê:

“Nome: Fernando de Sousa Enes

NIF: 192733630

Morada: Largo de São João, 103

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Código postal: 9760-305

Montante: 145,50 €”, deverá ler-se:

“Nome: Fernando de Sousa Nunes

NIF: 192733630

Morada: Largo de São João, 103

Freguesia: Lajes

Concelho: Praia da Vitória

Código postal: 9760-305

**JORNAL OFICIAL**

Montante: 145,50 €”.

25 de março de 2013. – O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Retificação n.º 32/2013 de 3 de Abril de 2013

É retificada a portaria publicada com o n.º 196/2013, página 7, no *Jornal Oficial* n.º 58, II Série, de 22 de março de 2013, onde se lê:

“Nome: António Fernandes Pires Soares

NIF: 191697664

Morada: Á Cruz, 69-A

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Código postal: 9760-656

Montante: 1.090,80 €”, deverá ler-se:

“Nome: António Fernando Pires Soares

NIF: 191697664

Morada: Á Cruz, 69-A

Freguesia: São Brás

Concelho: Praia da Vitória

Código postal: 9760-656

Montante: 1.090,80 €”

26 de março de 2013. – O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**
Retificação n.º 33/2013 de 3 de Abril de 2013

É retificada a portaria publicada com o n.º 197/2013, página 8, no *Jornal Oficial* n.º 58, II Série, de 22 de março de 2013, onde se lê:

“Nome: Lúcia de Fátima Correia Saúde

NIF: 106932500

Morada: Caminho das Figueiras Pretas, 34

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-218

Montante: 77,06 €”, deverá ler-se:

“Nome: Lúcia Fagundes Correia Saúde

NIF: 106932500

Morada: Caminho das Figueiras Pretas, 34

Freguesia: São Pedro

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-218

Montante: 77,06 €”

26 de março de 2013. – O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

IROA, S. A.
Despacho n.º 608/2013 de 3 de Abril de 2013

Considerando a pretensão da requerente Cipriano & Francisco Nunes, Lda, contribuinte fiscal n.º 512038180, com sede no Ribeira das Onze, n.º 79, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à construção de parque de alimentação, sala de ordenha e anexos, com área total prevista de 1595 m2, no prédio sito da Ribeira das Doze à Ribeirinha,

**JORNAL OFICIAL**

freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3390 e com área de 5324 m2.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 70 hectares e efetivo pecuário de 150 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de parque de alimentação, sala de ordenha e anexos, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito da Ribeira das Doze à Ribeirinha, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3390.

21 de Março de 2013. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 609/2013 de 3 de Abril de 2013**

Considerando a pretensão do requerente Paulo Alexandre Rocha Lopes Quinto, contribuinte fiscal n.º 189551895, residente ao caminho do Rosário, n.º 15, freguesia da Terra-Chã, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à construção de armazém, silo e fossa, com área prevista de 500 m2, no prédio sito à Boa Vista, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 790, e com área de 23353 m2.

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 78 hectares e efetivo pecuário de 130 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:



JORNAL OFICIAL

2. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de armazém, silo e fossa, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Boa Vista, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 790.

22 de Março de 2013. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.